



DECRETO Nº 080/2018

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais),

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade à Servidora abaixo relacionada, após a fluência das férias regulamentares, conforme períodos aquisitivos e fluências abaixo discriminados:

Servidora/Mat.	Período Aquisitivo	Período de Fluência
Marcileia G. da Costa/ Mat 431-1	05/06/00 a 04/06/05	06/06/2018 a 03/09/2018
	05/06/05 a 04/06/10	04/09/2018 a 02/12/2018
	05/06/10 a 04/06/15	03/12/2018 a 02/03/2019

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 03 de abril de 2018.

Gimerson de Jesus Subtil

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 080/2018

DECRETO Nº 080/2018

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade à Servidora abaixo relacionada, após a fluência das férias regulamentares, conforme períodos aquisitivos e fluências abaixo discriminados:

Servidora/Mat.	Período Aquisitivo	Período de Fluência
Marcileia G. da Costa/ Mat 431-1	05/06/00 a 04/06/05	06/06/2018 a 03/09/2018
	05/06/05 a 04/06/10	04/09/2018 a 02/12/2018
	05/06/10 a 04/06/15	03/12/2018 a 02/03/2019

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 03 de abril de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:98E96EBB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/04/2018. Edição 1477

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>